



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.843, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Denomina de RUA PEDRILHA FABRICIO
MACHADO a Via Pública Linha Picadinho,
localizada no Bairro Haller, Santo Ângelo RS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA PEDRILHA FABRICIO MACHADO a via atualmente conhecida como Linha Picadinho, situada no Bairro Haller, nesta cidade.

Art. 2º A presente denominação tem por objetivo homenagear Pedrilha Fabrício Machado, pessoa de relevante contribuição para a comunidade, cuja história e ações merecem reconhecimento público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de julho de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito